

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ORADORES/DINAMIZADORES
LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5 E LOTE 6**

Entre:

Primeiro: Direção-Geral da Educação, pessoa coletiva n.º 600084809, com sede em Lisboa, na Avenida 24 de Julho, n.º 140, 1399-025, abreviadamente designada por DGE e devidamente representada por José Vítor dos Santos Duarte Pedroso, na qualidade de Diretor-Geral da Educação, adiante designada por primeira outorgante;

E

Segundo: Faculdade de Educação e Psicologia – Universidade Católica Portuguesa, pessoa coletiva n.º 501082522, com sede na Rua Diogo Botelho, n.º 1327, 4169-005, Porto, devidamente representada por Maria Isabel Filipe de Oliveira Braga da Cruz Guimarães, na qualidade de representante legal, adiante designado como segunda outorgante;

É celebrado e reduzido a escrito, o presente contrato de aquisição de serviços de Oradores/Dinamizadores para vários seminários, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. Pelo presente contrato, a primeira outorgante confia à segunda outorgante aquisição de serviços de Oradores/Dinamizadores para os lotes 2, 3, 4, 5 e 6 de acordo com o Caderno de Encargos.
2. A segunda outorgante obriga-se a cumprir o presente contrato, o disposto no Caderno de Encargos, a proposta por si apresentada a 25 de janeiro de 2019.

Cláusula 2.ª

(Preço)

O preço contratual, nos termos do artigo 97.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, é de €6.097,55 (seis mil e noventa e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª

(Prazo de vigência do Contrato)

1. O contrato produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura, até 14 de março de 2019.
2. Excetuam-se do prazo estabelecido no número anterior, as obrigações acessórias que, nos termos legais ou contratuais, devam subsistir para além da cessação do contrato.

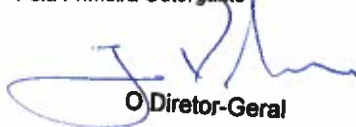
Cláusula 4.ª

(Disposições finais)

1. Em tudo o que o presente contrato for omissivo, serão aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, diploma que aprovou em anexo o Código dos Contratos Públicos e demais legislação em vigor.
2. O presente contrato foi precedido de um procedimento de consulta prévia, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar foi tomada pelo Diretor-Geral da Educação, Dr. José Vítor Pedroso, por despacho datado de 22 de janeiro de 2019.
O procedimento de contratação pública que deu origem ao presente contrato foi adjudicado em 6 de fevereiro de 2019, tendo a minuta do contrato sido aprovada na mesma data, por despacho do Diretor-Geral da Educação, com poderes para o ato. O encargo está disponível através do compromisso CP51900201 e corresponderá ao máximo de €6.097,55 (seis mil e noventa e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
3. Dando cumprimento ao estipulado no artigo 290.º-A, designa-se a Dr.ª Nádia Ferreira como Gestora do Contrato.

Lisboa, 12 de fevereiro de 2019

Pela Primeira Outorgante



O Diretor-Geral

José Vítor Pedroso

Pela Segunda Outorgante

